

## Conselho de Ética

As questões éticas sobre os deveres e responsabilidades dos indivíduos e instituições incluem a reflexão sobre as ações necessárias para garantir a proteção e a promoção dos direitos humanos.

Os problemas éticos em saúde são abrangentes, tendo em conta as múltiplas e complexas circunstâncias e desafios éticos enfrentados quer pelos profissionais de saúde, os agentes que desenvolvem políticas de saúde e os investigadores em saúde, bem como pelos pacientes, famílias e comunidades. O cenário torna-se mais complexo porque estes atores movem-se numa variedade de contextos que incluem, por exemplo, os cuidados clínicos, os serviços e sistemas de saúde, a saúde pública, a epidemiologia, o ambiente social, a manipulação de fatores ambientais, as tecnologias da informação e o uso de animais em investigação.

A existência de um Conselho de Ética na ESTeSL justifica-se pela própria natureza da instituição *“orientada para a criação, transmissão e difusão da ciência, tecnologia e cultura e tem como missão a excelência do ensino, da investigação e da prestação de serviços no âmbito das Ciências da Saúde, contribuindo para a promoção da Saúde e melhoria da sua qualidade”*<sup>1</sup>.

As competências estatutárias do Conselho de Ética realçam como prioridades (1) a promoção do desenvolvimento individual e comunitário de princípios éticos de relação e de atuação e (2) o desenvolvimento e a implementação de ações reguladoras de investigação que salvaguardem a ética nos seus objetivos e metodologias.

Em relação à promoção do desenvolvimento de uma consciência ética é hoje amplamente reconhecido que promover a ética e a cidadania dos estudantes Ensino Superior é uma parte crítica da sua formação uma vez que se espera que esta aprendizagem se transporte para além do período académico. De facto, alguns estudos mostram que comportamentos não éticos nos estudantes do Ensino Superior, como por exemplo, o copiar e plagiar tendem a manter-se como práticas recorrentes dos graduados, quando integram a vida profissional<sup>2,3</sup>. Assim, um dos objetivos do Conselho de Ética é o de combater e evitar os referidos comportamentos, encontrando, entre outras, estratégias de divulgação e formação em Ética. Pretende-se que as decisões dos estudantes sejam baseadas em princípios éticos, o que poderá vir a ter um impacto positivo nas suas futuras carreiras, no mercado do trabalho, na sociedade em geral e na reputação da ESTeSL como instituição de ensino superior. Esta ideia estende-se não apenas aos estudantes mas também aos funcionários docentes e não docentes

---

<sup>1</sup> Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, Despacho n.º 13102/2015, publicado em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 225 de 17 de novembro de 2015.

<sup>2</sup> Ameen EC, Guffey DM, McMillan JJ *Accounting Students' Perceptions of Questionable Academic Practices and Factors Affecting Their Propensity to Cheat*. Accounting Education. 1996; 5 (3): 191-205.

<sup>3</sup> Ashworth P, Bannister P, Thorne P, *Students on the Qualitative Research Methods Course Unit. Guilty in Whose Eyes? University Students' Perceptions of Cheating and Plagiarism in Academic Work and Assessment*. Studies in Higher Education. 1997; 22 (2): 187-203.

de quem se espera constituírem uma referência quer no que diz respeito à prática profissional quer às atitudes relacionais.

Assim, de uma forma mais abrangente pretende-se que os princípios éticos relacionais de respeito, lealdade, confidencialidade e privacidade sejam incrementados, constituindo-se como linhas orientadoras da ação da Comunidade ESTeSL.

Quanto à investigação, o Conselho de Ética considera seu objetivo regular/regulamentar os padrões e procedimentos de conduta dos investigadores científicos que realizem projetos envolvendo seres humanos e animais, de modo a proteger a dignidade e a garantir os direitos e o bem-estar dos participantes e dos animais.

A investigação com seres humanos é definida de acordo com o Manual da Organização Mundial de Saúde (OMS) (Secção XV.2) como *“qualquer atividade das ciências sociais, biomédicas, comportamentais ou epidemiológicas que envolva a recolha ou análise sistemática de dados com a intenção de gerar novos conhecimentos, nos quais os seres humanos:*

- *estão expostos à manipulação, intervenção, observação ou outra interação com os investigadores, seja diretamente ou através da alteração de seu ambiente; ou*
- *possam tornar-se individualmente identificáveis através da recolha, preparação ou utilização de material biológico ou de registos médicos ou outros registos do investigador (<http://www.who.int/ethics/research/en/>)”.*

Tal como se pode ler nas linhas orientadoras para a investigação biomédica envolvendo seres humanos do *Council for International Organizations of Medical Sciences (CIOMS) & OMS* *“toda a investigação envolvendo humanos deve ser conduzida de acordo com três princípios éticos básicos, nomeadamente o respeito pela pessoa, a beneficência e a justiça. Geralmente concorda-se que estes princípios, que no abstrato têm igual força moral, guiam a preparação conscienciosa dos projetos de estudos científicos. Em circunstâncias variadas estes podem expressar-se diferencialmente e terem distintos pesos morais, e a sua aplicação poderá conduzir a diversas decisões ou cursos de ação”*<sup>4</sup>.

Também a utilização de animais em investigação suscita preocupações éticas. A sua utilização *“em procedimentos deve ser limitada aos domínios em que essa utilização proporcione benefícios para a saúde humana ou animal, ou para o ambiente. Consequentemente, a utilização de animais para fins científicos ou educativos apenas deve ser considerada quando não existir uma alternativa não animal. Na utilização de animais para os fins referidos, deve ser selecionado um método suscetível de proporcionar resultados satisfatórios e de provocar o mínimo de dor, sofrimento ou angústia ao animal”*<sup>5</sup>.

Neste contexto, os projetos de investigação envolvendo seres humanos e animais devem ser revistos por um Conselho de Ética que garanta que os princípios éticos básicos estão salvaguardados. Deste modo, os projetos de investigação, antes de se iniciarem ou concorrerem a financiamento, devem ser submetidos para consideração, comentário, orientação e aprovação do Conselho de Ética, prevenindo possíveis riscos para a comunidade ou para o ambiente.

A ação deste Conselho deve ser transparente no seu funcionamento, independente do investigador, do agente financiador da investigação ou de qualquer outra influência e nenhum dos seus membros vir a usufruir benefícios na investigação a realizar. O Conselho de Ética deve ainda ter necessariamente em consideração as leis e regulamentos do país ou países onde a investigação vai ser realizada, bem como as normas e padrões internacionais aplicáveis.

---

<sup>4</sup> *International Ethical Guidelines for Health-related Research Involving Humans, Prepared by the Council for International Organizations of Medical Sciences (CIOMS) in collaboration with the World Health Organization (WHO), Geneva, Switzerland, WHO Press, 2016.*

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 113/2013 de 7 de agosto de 2013.